



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ADM. NÉVIO LORENZET



## LEI N.º 840 DE 05 DE JUNHO DE 2000

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE MUSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

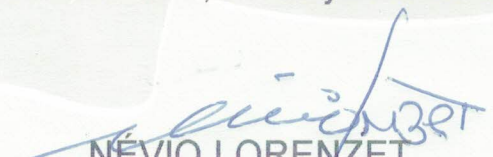
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de Nova Xavantina a Banda Musical Municipal.

Art. 2º. A Banda Musical de Nova Xavantina – MT, terá como atividade principal: animar as festividades culturais do Município e/ou eventos designados pela administração municipal e musicalizar crianças e jovens.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 05 de junho de 2000

  
NÉVIO LORENZET  
Prefeito Interino do Município

Registro 050/2000  
Livro 008  
Folha 48V  
Data 05.06.2000

  
Responsável